

EDITAL Nº 127/2022

Referente ao Aviso nº 222/2022, publicado no DOE de 03/12/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convênio UNEB / Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 802952/2014, na Lei 11.273/2006, no Decreto Estadual nº 13.301/2011, na Portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC) /CAPES nº. 183/2016, regulamentada pelas Portarias MEC/CAPES nº. 15/2017, nº. 139/2017, nº 153/2018 e nº. 102/2019, no Art. 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº. 002/2017 e nas Resoluções nº. 712/2009, nº. 713/2009 e nº. 718/2009 do Conselho Universitário (CONSU /UNEB), **torna público que estarão abertas, no período de 05 a 27 de dezembro de 2022, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor(a) Formador(a), na condição de bolsista, em cursos implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade.**

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de profissionais, para a função de Professor(a) Formador(a), na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de caráter temporário, para atuação em cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), implantados no âmbito do Sistema UAB.

1.1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura assunção imediata dos mesmos como bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), mas apenas a expectativa de convocação, visto que se trata de certame para Cadastro de Reserva.

1.2 A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Unidade Acadêmica de Educação a Distância(UNEAD) /UNEB.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de publicação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso da Magnífica Reitora.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter classificatório e

eliminatório, sob a responsabilidade da UNEAD/UNEB, mediante realização de Prova de Títulos.

1.5 A remuneração, os pré-requisitos, as atribuições da função e a carga horária estão dispostas no Capítulo 2.0 deste Edital.

1.6 O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO IV deste Edital.

1.7 A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 DAS VAGAS

2.1.1 O quadro de vagas para a função de Professor(a) Formador(a), encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.

2.2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.2.1 Para se candidatar à função de Professor(a) Formador(a), com atuação em cursos ministrados pela UNEAD/UNEB no âmbito do sistema UAB será necessário:

a) ser servidor(a) docente, integrante do quadro de pessoal efetivo da UNEB, em pleno exercício das suas atividades laborais;

Parágrafo único: não estar em fase de estágio probatório, condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB.

b) ter formação acadêmica, em nível superior, conforme formação exigida para vaga pleiteada constante no quadro de vagas disposto no ANEXO I.

c) ter titulação acadêmica, mínima de Especialista;

d) ter no mínimo 03 (três) anos de exercício no Magistério do Ensino Superior, situação em que o candidato se enquadrará na função de Professor(a) Formador(a) I ou, no mínimo, 01 (um) ano de exercício no Magistério do Ensino Superior com titulação mínima de Mestrado, situação em que o candidato se enquadrará na função de Professor(a) Formador(a) II.

e) ter, às suas expensas, disponibilidade de acesso à *internet* banda larga, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função.

2.2.1.1 Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que não enviar os documentos comprobatórios mencionados no subitem 2.2.1.2 deste Edital.

2.2.1.2 A comprovação dos pré-requisitos dispostos nas alíneas “a” “b” “c” e “d” do subitem 2.2.1 deverá ser feita através do envio dos documentos **juntamente com os títulos a serem apresentados no período contido no subitem 5.1**. A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na eliminação do(a) candidato(a) neste certame.

2.2.1.3 A não apresentação, quando da convocação, dos documentos comprobatórios mencionados no subitem 2.2.1.2, incorrerá na perda do direito de exercer a função de Professor Formador, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.3 REMUNERAÇÃO

2.3.1 Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) para exercer a função de Professor Formador, será concedida bolsa para cada 15 (quinze) horas de atuação nas disciplinas convencionais, conforme Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 e detalhamento a seguir:

- Professor(a) Formador(a) I – R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) – exercício mínimo de 03 (três)anos no Magistério de Ensino Superior;
- Professor(a) Formador(a) II – R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) – exercício mínimo de 01 (um) ano noMagistério de Ensino Superior e titulação de Mestrado.

2.3.1.1 Em se tratando de disciplinas em re-oferta, será adotado o critério de pagamento de bolsa/disciplina para cada 30 (trinta) alunos, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.

2.3.2 O período de atuação como bolsista na função de Professor Formador será estabelecido pela UNEAD, conforme a necessidade do curso.

2.3.3 pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.3.1 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo Professor Formador, de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regulamento do Curso ao qual está vinculado e no Regimento da UNEAD, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

2.3.3.1 O pagamento da última parcela da bolsa a que fará jus o Professor Formador ficará condicionada ao preenchimento dos diários eletrônicos sob sua responsabilidade e ao encaminhamento dos mesmos, devidamente assinados, à Secretaria Acadêmica da UNEAD.

2.4 DA CARGA HORÁRIA

2.4.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a função de Professor Formador, será de 15 (quinze) horas/disciplina, exceto para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado e em re-oferta, as quais seguirão os parâmetros estabelecidos, Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017.

2.4.1 Os Professores Formadores selecionados por meio deste Edital atuarão no período de desenvolvimento da disciplina, de acordo com o Calendário Acadêmico da UNEB e cronograma do curso, incluindo o período de planejamento, a avaliação final e a conclusão dos registros acadêmicos.

2.5 ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

2.5.1 O(A) Professor(a) Formador(a) é responsável por lecionar as disciplinas e/ou orientar Trabalho de Conclusão de Curso e outras atividades referente a ensino.

2.5.2 Ao(À) Professor(a) Formador(a) caberá:

- a) participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- b) desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- c) participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade à distância;
- d) participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UNEAD;
- e) coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas e conteúdos sob sua coordenação;
- f) desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- g) desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- h) desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos de modalidade à distância;
- i) elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à UNEAD/UNEB, ou quando solicitado;
- j) apresentar ao Coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, as evidências de atendimento dos registros no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e no Sistema Acadêmico (SAGRES);

k) cumprir as atribuições especificadas no regimento da UNEB e da UNEAD/UNEB.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.1.2.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

3.1.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

3.1.5 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento as normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.

3.1.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.7 O candidato, ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

3.1.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UNEAD/UNEB, o direito de excluir do certame aquele candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.9 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela vaga por Código/ Curso/ Área - Componente (s) Curricular (s)/ Formação Exigida/ Carga Horária/ Quantidade de Vagas a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

3.1.10 Não será admitido ao candidato a alteração de opção de vaga após a homologação da inscrição.

3.1.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.12 O candidato só poderá concorrer a uma vaga neste certame.

3.1.13 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada, sendo esta identificada pelo dia e hora informados quando do preenchimento do Formulário de Inscrição. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.1.14 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS

3.2.1 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1.1 Para a função de Professor Formador não existe vaga reservada para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém, é assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possui, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 12.209 de 20/04/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, não se constituindo o fato na formação de cadastro reserva.

3.2.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.2.1.3 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.2 DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.2.2.1 Para a função de Professor Formador não existe vaga reservada para candidato que se

autodeclararem negros (pretos ou pardos) em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do candidato nessa condição, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014 não se constituindo o fato na formação de cadastro reserva.

3.2.2.2 Poderão proceder com a inscrição aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.2.2.3 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição não proceder com sua autodeclaração e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.2.4 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso exista, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677 de 26/09/1994.

3.2.2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá a qualquer momento, por qualquer dado inverídico ou falso, ainda que o fato seja constatado posteriormente

3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 05 de dezembro de 2022 às 23hh59min do dia 27 de dezembro de 2022**, exclusivamente pela *Internet*, através do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.office.com/r/EvEz4Bf5c1> devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o link <https://forms.office.com/r/EvEz4Bf5c1>;
- b) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- c) Clicar no botão ENVIAR.

3.3.2 O número do protocolo de inscrição será enviado em até 03 (dois) dias após a inscrição.

3.3.3 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.

3.3.4 A UNEAD/UNEB, não se responsabiliza por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.5 Inscrições realizadas após as **23h59min do dia 27 de dezembro de 2022**, não serão aceitas.

3.3.6 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.3.7 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos *sites* www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

3.3.7.1 As inscrições indeferidas serão publicadas no dia **03 de fevereiro de 2023** no site www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

3.3.8 Serão indeferidas as inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste Edital.

3.3.9 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos números de inscrição, nome completo, notas, desempenho nas provas, classificação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 É assegurado ao candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

4.2 Para atendimento ao previsto no item 4.1 o(a) candidato(a), no período de **05 a 27 de dezembro de 2022**, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no **ANEXO III**, e enviar juntos com os demais títulos a serem avaliados, anexando também documento de identidade (RG) e CPF.

4.3 A UNEAD/ UNEB não se responsabilizará por constrangimentos causados ao (a) candidato (a) que, estando em conformidade com o subitem 4.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

5.0 DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Processo Seletivo deverão, impreterivelmente,

no período de **09h00min do dia 05 de dezembro de 2022 às 23h59min do dia 27 de dezembro de 2022** encaminhar os documentos a serem avaliados, conforme disposto em Barema, observando as seguintes orientações:

- a) unir os documentos para prova de títulos em **arquivo único**, no formato **.pdf**, na ordem do *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV;
- b) preencher o *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV;
- c) unir o *checklist* de documentos de inscrição disposto no ANEXO IV aos documentos para prova de títulos, em arquivo único, no formato .pdf, de modo que o referido *checklist* seja o primeiro documento do arquivo único;
- d) nomear o arquivo único com o nome completo do candidato, sem abreviações, sem caracteres e em caixa alta (exemplo: MARIA SANTOS VEIGA);
- e) preencher o campo “Assunto”, com o número deste Edital, o código da vaga para a qual está se inscrevendo e o nome completo do candidato (exemplo: 125.2022 – PF214.09 – Maria Santos Veiga);
- f) encaminhar os documentos, em arquivo único, através de um único e-mail para o endereço eletrônico selecaoprofessorunead@uneb.br.

5.2 Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso;

5.3 Não serão aceitos:

- a) documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita nos subitens 5.1 e 5.2;
- b) *e-mail* encaminhado fora do período e horário estabelecido no subitem 5.1;
- c) *e-mail* enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado no subitem 5.1;
- d) arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na “nuvem”, mesmo que o(a) candidato(a) forneça senha ou outros códigos de acesso;
- e) mais de um *e-mail* enviado pelo mesmo candidato, para o endereço eletrônico selecaoprofessorunead@uneb.br;

5.4 Nos casos de envio, pelo mesmo(a) candidato(a), de mais de um *e-mail* com títulos, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o último *e-mail* encaminhado pelo(a) candidato(a), sendo este identificado pela data e hora do envio via *internet*.

5.5 O(A) candidato(a) deve se certificar que todos os documentos a serem encaminhados estejam anexados no *e-mail* antes de enviá-lo.

5.6 O envio dos documentos será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestada pela data de recebimento da

documentação no *e-mail* selecaoprofessorunead@uneb.br.

5.7 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

5.8 A UNEAD/UNEB não se responsabiliza por documentos/*e-mails* não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 A UNEAD/UNEB não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação.

5.10 A UNEAD/UNEB confirmará ao candidato, em até 48 horas, o recebimento do *e-mail* encaminhado pelo mesmo.

6.0 DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A Prova de Títulos consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e para comprovação da experiência profissional, conforme disposto no Barema contido no ANEXO II deste Edital.

6.2 A pontuação total da Prova de Títulos será de 100 (cem) pontos e somente será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo.

6.3 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados, sendo recomendado o envio apenas de títulos que não ultrapassem a quantidade máxima estipulada no Barema contido no ANEXO II.

6.4 A avaliação dos títulos terá como parâmetro os valores relacionados no Barema contido no ANEXO II deste Edital.

6.5 Para pontuação relativa à **Experiência Profissional**, cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas, deverá ser apresentado **declaração da Direção da Unidade Educacional**, em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo candidato, o vínculo empregatício e o período em que foram realizadas ou **Comprovação do Vínculo** empregatício informando a modalidade de ensino e o período de atuação (Cópia do Contracheque ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou outro documento que identifique o vínculo empregatício). Não será aceito, para efeito de comprovação, Informe de Rendimento do Imposto de Renda.

6.5.1 O candidato que apresentar comprovação de experiência desenvolvida em unidades educacionais, como bolsista temporário, deverá apresentar como comprovante do vínculo, declaração

da entidade concedente em papel timbrado, devidamente assinada pelo preposto responsável pela emissão da declaração, referente às atividades desenvolvidas pelo(a) candidato(a) acompanhada do histórico do crédito efetuado pela instituição responsável pela remuneração da bolsa ou do contrato de trabalho.

6.5.2 A **Experiência Profissional** deverá ser considerada no máximo 10(dez) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital.

6.5.3 Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos dispostos no Barema e citados neste Edital.

6.6 Para pontuação relativa à **Titulação** serão avaliados:

- a) os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- b) diplomas de Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) credenciada pela CAPES;
- c) diploma de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);
- d) os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;
- e) os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;
- f) Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.

6.7 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas nos 6.5 e 6.6.

6.8 Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso no formato pdf ou jpeg.

6.9 Quando o nome do(a) candidato(a) for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

6.10 Após o envio dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.11 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

6.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do(a) mesmo(a), este(a) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

6.13 Após o término do Processo Seletivo Simplificado, os documentos apresentados serão descartados conforme Tabela de Temporalidade de Documentos da UNEB.

7.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

7.2 Para todas as modalidades de concorrência, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) – considerada, para esse fim, os dados cadastrais inseridos no ato da inscrição – sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Experiência Profissional;
- b) obtiver maior nota no total de pontos obtidos na Titulação;
- c) tiver exercido efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição;
- d) tiver maior idade, considerando dia, mês, ano do nascimento.

7.3 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no subitem 7.2, alínea “c”, o(a) candidato(a) será convocado(a) posteriormente para apresentação do documento comprobatório.

7.4 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em três listas, por função, contendo:

- a) a primeira, a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), inclusive dos(as) candidatos(as) que se inscreveram como pessoas com deficiência e dos(as) candidatos(as) que se

autodeclararam negros(as);

b) a segunda, exclusivamente a pontuação dos (as) candidatos (as) que se inscreveram como pessoas com deficiência;

c) a terceira, exclusivamente a pontuação dos (as) candidatos(as) que se inscreveram e se autodeclararam negros(as).

7.5 O(A) candidato(a) não classificado(a) nos termos deste Edital será eliminado(a) do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento das inscrições;
- b) ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

8.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere as alíneas do subitem 8.1 deste Edital será conforme cronograma disponível no ANEXO V, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente.

8.3 Para a interposição do Recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o link <https://forms.office.com/r/qd3Ycu6CTN>;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso, fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- c) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos Impetrados.

8.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o Resultado Final do certame.

8.5 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no item 8.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

8.6 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;

- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *online*”.

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada evento referido no item 8.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

8.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o resultado final definitivo.

8.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

8.11 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

9.0 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado(a) deste Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) que:

- a) não comprovar que é ser servidor(a) docente, integrante do quadro de pessoal efetivo da UNEB, em pleno exercício das suas atividades laborais;
- b) não apresentar comprovante que não estar em fase de estágio probatório, condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB;
- c) não apresentar Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso), juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;
- d) não comprovar formação acadêmica em nível superior, com titulação mínima de Especialização na área, mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do respectivo curso de pós-graduação, conforme disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital, juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;
- e) não comprovar ter exercido o mínimo de 01 (um) ano no magistério superior, condição comprovável mediante apresentação do(s) documento(s) comprobatório(s) de atuação, conforme disposto no Barema constante no ANEXO II deste Edital, enviado juntamente com os documentos a serem avaliados na Prova de Títulos;
- f) não encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos ou encaminhá-los fora do prazo

estabelecido no subitem 5.1 deste Edital;

g) encaminhar os documentos para participar da Prova de Títulos por outra forma que não a descrita no subitem 5.1;

h) encaminhar todos os documentos para participar da Prova de Títulos através de arquivos salvos em *drivers* ou outros espaços existentes de armazenamento na “nuvem”, mesmo que forneça senha ou outros códigos de acesso;

i) encaminhar todos os documentos por meio de arquivos corrompidos ou que apresentem problemas para descompactação;

j) apresentar títulos obtidos, comprovadamente, por ato de irregularidade ou ilegalidade, e comprovada a culpa do mesmo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

k) obtiver pontuação final igual a 0,00 (zero) pontos;

l) não apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dispostos no subitem 2.2.1;

m) omitir, prestar declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação, assegurando o contraditório a ampla defesa;

n) não cumprir com as determinações deste Edital.

10.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia **15 de fevereiro de 2023**, por meio de publicação nos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

10.2 A publicação do resultado do Processo Seletivo, conterá o Resultado Final do Processo Seletivo e será feita em três listas conforme o contido no subitem 6.1 deste Edital, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e o código da vaga por área, para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.0 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos classificados será de responsabilidade da UNEAD/UNEB, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais nos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

11.2 A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da UNEAD/UNEB, obedecida a ordem de classificação.

11.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os documentos originais correspondentes aos títulos avaliados, além de atender às seguintes condições:

- a) não estar em fase de estágio probatório, quando se tratar de servidor(a) efetivo(a), condição comprovável mediante apresentação da portaria de homologação da permanência na UNEB;
- b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, condição a ser apurada pela UNEAD/UNEB junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD/UNEB;

11.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

11.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.6 O candidato não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº 11.273/2006.

11.7 O candidato não poderá assumir sua função se acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este processo seletivo nos sites www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.3 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até a publicação do resultado final, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.4 As informações relativas à situação do candidato neste Processo Seletivo serão apresentadas exclusivamente nos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e

www.unead.uneb.br.

12.5 Após publicação do resultado final da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à UNEAD, de forma presencial.

12.6 A UNEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) *e-mail* não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado neste Edital.

12.7 As eventuais despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

12.8 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

12.10 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

12.11 A Universidade do Estado da Bahia poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

12.12 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através dos endereços eletrônicos www.selecao.uneb.br e www.unead.uneb.br.

12.13 A atuação do candidato selecionado para a função de Professor Formador no Sistema UAB, poderá ser considerada como experiência no magistério, conforme previsto no Ofício nº 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, datado de 22/11/2016.

12.14 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, em qualquer das suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.

12.15 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) –, cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados

pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br, cujo “Termo de Consentimento” consta dos formulários *on line* da inscrição.

12.16 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases deste Processo Seletivo, inclusive para eventual convocação, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.

12.17 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado através do *e-mail* selecaoProfessorunead@uneb.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do mesmo.

12.18 Dúvidas e/ou questionamentos deverão ser encaminhadas à UNEAD/UNEB através do *e-mail* selecaoProfessorunead@uneb.br, a fim de que possam ser dirimidas. O campo “Assunto” deve ser preenchido com a palavra ‘Dúvida’ e o número deste Edital (exemplo: Dúvida - 125.2022).

12.19 Os casos omissos serão resolvidos pela UNEAD/UNEB no que diz respeito à realização desta seleção.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 25 de novembro de 2022.

Adriana Santos Marmori

Reitora

ANEXO I

**QUADRO DE VAGAS
FUNÇÃO - PROFESSOR(A) FORMADOR(A) (BOLSISTA)**

LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO						
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
PF202.01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO I	INTRODUÇÃO A COMPUTAÇÃO	60	1º	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		ALGORITMOS	90	2º		
		PROGRAMAÇÃO I	60	3º		
		ESTRUTURA DE DADOS	60	3º		
		SISTEMAS DIGITAIS	60	3º		
		PROGRAMAÇÃO II	60	4º		
		REDES E TELECOMUNICAÇÕES	90	4º		
		PROGRAMAÇÃO III	60	5º		
		BANCO DE DADOS	60	5º		
		PESQUISA E ORDENAÇÃO	60	5º		
		ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	90	6º		
SISTEMAS OPERACIONAIS	60	6º				
PF202.02	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO II	ADMINISTRAÇÃO E TEORIA GERAL DOS SISTEMAS	90	7º	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA	CADASTRO RESERVA

					ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	
PF202.03	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO III	COMPILADORES	60	7º	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		ENGENHARIA DE SOFTWARE	60	7º		
		SISTEMAS EMBARCADOS	60	8º		
		COMPUTAÇÃO GRÁFICA	60	8º		
		INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	60	8º		
PF202.04	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO IV	LÓGICA MATEMÁTICA	60	1º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA OU EDUCAÇÃO.	CADASTRO RESERVA
		MATEMÁTICA DISCRETA	60	1º		
		CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	90	2º		
PF202.05	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO V	ARQUITETURA DE COMPUTADORES	60	2º	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU	CADASTRO RESERVA

					NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	
PF202.06	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VI	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	60	4º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA OU GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
PF202.07	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VII	HISTÓRIA E FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO	90	1º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM MESTRADO EM EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR	60	5º		
PF202.08	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO VIII	PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM COMPUTAÇÃO I	60	3º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU INFORMÁTICA OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO EM EDUCAÇÃO OU NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		TECNOLOGIAS APLICADAS PARA EDUCAÇÃO	60	4º		
		PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM COMPUTAÇÃO II	60	4º		
		EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE	45	5º		

PF202.09	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO IX	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	105	5º	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	105	6º		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	105	7º		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	105	8º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	60	8º		
PF202.10	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO XI	SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - I	30	1º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU INFORMÁTICA, OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SISTEMA DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM MESTRADO NA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - II	30	2º		
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - III	30	3º		
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - IV	30	4º		
		SEMINÁRIO INTEGRALIZADOR - V	30	5º		
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA						
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA

PF205.01	EDUCAÇÃO FÍSICA I	BIOLOGIA CELULAR E BIOQUÍMICA	60	1º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, MEDICINA, ENFERMAGEM, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ANATOMIA HUMANA	60	1º		
		FISIOLOGIA HUMANA	60	2º		
PF205.02	EDUCAÇÃO FÍSICA II	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO FÍSICA	60	1º	GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, HISTÓRIA, SOCIOLOGIA E DIREITO COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		SOCIOANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA	60	1º		
		HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	60	1º		
		ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	45	3º		
PF205.03	EDUCAÇÃO FÍSICA III	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA	60	2º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA,	CADASTRO RESERVA
		COMPORTAMENTO MOTOR	60	2º		
		MEDIDAS E AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES	60	4º		
		CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA	60	3º		

		FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	60	3º	EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	
PF205.04.1	EDUCAÇÃO FÍSICA VI	LEITURA, INTERPRETAÇÃO E PRODUÇÃO DE TEXTO ACADÊMICO	60	2º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF205.04.2	EDUCAÇÃO FÍSICA II	ESTATÍSTICA BÁSICA	60	4º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ESTATÍSTICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF205.04	EDUCAÇÃO FÍSICA VI	POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO ESPORTIVA E DE LAZER	60	4º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	45	1º		
PF205.05.1	EDUCAÇÃO FÍSICA V	PRIMEIROS SOCORROS	45	4º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, MEDICINA, ENFERMAGEM, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E	CADASTRO RESERVA

					ODONTOLOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	
PF205.05	EDUCAÇÃO FÍSICA V	PRÁTICA I - CAMPOS DE ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	45	1º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		EDUCAÇÃO FÍSICA, SAÚDE E NUTRIÇÃO	60	2º		
		PRÁTICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	45	2º		
		ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA	60	3º		
		PRÁTICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO	45	3º		
		ESTUDOS E LAZER	45	3º		
		TREINAMENTO ESPORTIVO	60	4º		
		PRÁTICA IV - EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE	45	4º		
PF205.06.1	EDUCAÇÃO FÍSICA VI	POLÍTICAS E GESTÃO EDUCACIONAL	45	5º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF205.06	EDUCAÇÃO FÍSICA VI	TEORIAS CURRICULARES E EDUCAÇÃO FÍSICA	45	5º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		DIDÁTICA E EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR	60	5º		
		AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO	45	7º		

		EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR EM AMBIENTES NÃO URBANOS	45	8º	SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	
PF205.07	EDUCAÇÃO FÍSICA VII	SEMINÁRIO DE PESQUISA I	45	6º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		SEMINÁRIO DE PESQUISA II	45	7º		
		SEMINÁRIO DE PESQUISA III	60	8º		
PF205.08	EDUCAÇÃO FÍSICA VIII	ESTÁGIO I - EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	90	5º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO II - EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL	90	6º		
		ESTÁGIO III - EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO	90	7º		
		ESTÁGIO IV - EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	90	7º		
		ESTÁGIO V - GESTÃO EDUCACIONAL E/OU MODALIDADES EDUCACIONAIS	90	8º		
PF205.09	EDUCAÇÃO FÍSICA IX	EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE PÚBLICA	45	5º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO RESERVA
		EPIDEMIOLOGIA DA ATIVIDADE FÍSICA	45	5º		
		PRESCRIÇÃO DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	45	7º		
		CENTROS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PROGRAMAS DE	45	7º		

		CONDICIONAMENTO FÍSICO			OU ÁREAS AFINS	
		TREINAMENTO DE FORÇA	60	5º		
		ATIVIDADES FÍSICAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	60	6º		
		ATIVIDADE FÍSICA E ENVELHECIMENTO	45	7º		
		PRÁTICAS CORPORAIS ALTERNATIVAS E NA NATUREZA	60	8º		
		ESTÁGIO II - SAÚDE PÚBLICA	90	6º		
		ESTÁGIO III - CENTROS DE ATIVIDADES FÍSICAS E PROGRAMAS DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	90	7º		
PF205.10	EDUCAÇÃO FÍSICA X	CONHECIMENTO E METODOLOGIA DAS ATIVIDADES AQUÁTICAS	60	6º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES I	105	6º		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES II	60	6º		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES III	105	7º		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA LUTA	60	8º		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DOS ESPORTES IV	60	8º		
		ESTÁGIO IV - ESPORTES	90	8º		

PF205.11	EDUCAÇÃO FÍSICA XI	CONHECIMENTO E METODOLOGIA DO JOGO E BRINCADEIRA	60	5º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA GINÁSTICA	60	5º		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA CAPOEIRA	60	5º		
		CONHECIMENTO E METODOLOGIA DA DANÇA	60	7º		
		ESTÁGIO I - GESTÃO, CULTURA E LAZER	90	5º		
PF205.12	EDUCAÇÃO FÍSICA XII	GESTÃO DE NEGÓCIOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	45	8º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF205.13	EDUCAÇÃO FÍSICA XIII	OPTATIVA I - TÓPICO ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	4º	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO OU EDUCAÇÃO FÍSICA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		OPTATIVA II - TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	-	8º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	60	8º		
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA						
CÓDIGO	CURSO/AREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGAS
PF204.01	EDUCAÇÃO INCLUSIVA I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	45	1º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU	CADASTRO RESERVA

					CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU EM GEOGRAFIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	
PF204.02	EDUCAÇÃO INCLUSIVA II	OFICINA DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	60	1º	GRADUAÇÃO EM LETRAS E ESPECIALIZAÇÃO	CADASTRO RESERVA
PF204.03	EDUCAÇÃO INCLUSIVA III	ANTROPOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	1º	GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM SOCIOLOGIA OU ANTROPOLOGIA	CADASTRO RESERVA
		SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60	1º		
PF204.04	EDUCAÇÃO INCLUSIVA IV	EDUCAÇÃO DO CAMPO	45	3º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.05	EDUCAÇÃO INCLUSIVA V	FILOSOFIA E ÉTICA NA/DA EDUCAÇÃO	60	2º	GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA	CADASTRO RESERVA
PF204.06	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VI	FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA I	105	1º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
		FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO	105	2º		

		PEDAGÓGICA II				
		FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA III	105	3º		
		FUNDAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DA AÇÃO PEDAGÓGICA IV	105	4º		
PF204.06.1	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VI	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	60	2º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E MESTRADO EM HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
PF204.07	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VII	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	45	2º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
		HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	60	3º		
		DIVERSIDADE RELIGIOSA	45	7º		
PF204.08	EDUCAÇÃO INCLUSIVA VIII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60	2º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA OU NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	45	3º		
		EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÁTICAS INCLUSIVAS	45	3º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	90	8º		
PF204.09	EDUCAÇÃO INCLUSIVA IX	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	60	2º	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM	CADASTRO RESERVA
		PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	60	3º		

					PSICOPEDAGOGIA OU NA ÁREA DE PSICOLOGIA	
PF204.10	EDUCAÇÃO INCLUSIVA X	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DEFICIÊNCIA VISUAL	60	3º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.11	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XI	ENSINO COLABORATIVO	60	4º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.12	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XII	ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	60	4º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS SOBRE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	CADASTRO RESERVA
PF204.13	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIII	ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA E ESCRITA CURSIVA	45	4º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E CURSOS DE 60H SOBRE ATIVIDADES DA VÍDA DIÁRIA E ESCRITA CURSIVA	CADASTRO RESERVA
PF204.14	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIV	DIVERSIDADE DE GÊNERO	45	4º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA

PF204.15	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XV	SISTEMA BRAILLE	60	4º	QUALQUER GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS DE NO MÍNIMO 60 HORAS SOBRE BRAILLE	CADASTRO RESERVA
		BRAILLE II	30	5º		
PF204.16	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVI	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE TRANSTORNO DO COMPORTAMENTO E DIFICULDADE DE APRENDIZAGEM	60	5º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.17	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA –TEA	60	5º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.18	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XVIII	INTERFACE ENTRE ESCOLA, FAMÍLIA E TRABALHO	60	5º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.19	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XIX	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE SURDEZ E LIBRAS I	60	5º	GRADUAÇÃO EM LETRAS OU PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS	CADASTRO RESERVA
		LIBRAS II	60	6º		
PF204.20	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XX	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	120	5º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	90	6º		
		ESTÁGIO CURRICULAR	90	7º		

		SUPERVISIONADO III				
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV	120	8º		
PF204.21	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXI	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	60	6º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.22	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE DOENÇAS NEUROLÓGICAS	60	6º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.23	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXIII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	60	6º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.24	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXIV	SOROBAN	45	6º	QUALQUER GRADUAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CURSOS DE NO MÍNIMO 60 HORAS SOBRE SOROBAN	CADASTRO RESERVA
PF204.25	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXV	JOGOS DIGITAIS E EDUCAÇÃO INCLUSIVA	45	6º	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CADASTRO RESERVA
PF204.26	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE	60	7º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E	CADASTRO RESERVA

	XXVI	DEFICIÊNCIA FÍSICA			ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	
PF204.27	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXVII	SEXUALIDADE E AFETIVIDADE NA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60	7º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.28	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXVIII	ABORDAGEM SOCIOEDUCACIONAL SOBRE SURDOCEGUEIRA	60	4º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO EM SURDOCEGUEIRA OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE NO MÍNIMO 180 HORAS EM SURDOCEGUEIRA	CADASTRO RESERVA
PF204.29	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXIX	AUDIODESCRIÇÃO	60	7º	GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DO COMPONENTE	CADASTRO RESERVA
PF204.30	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXX	ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA	60	7º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CADASTRO RESERVA
PF204.31	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXXI	ATENDIMENTO HOSPITALAR E DOMICILIAR	60	7º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA HOSPITALAR OU GRADUAÇÃO EM	CADASTRO RESERVA

					ENFERMAGEM COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	
PF204.32	EDUCAÇÃO INCLUSIVA XXII	DIREITOS EDUCACIONAIS DE JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	40	8º	GRADUAÇÃO EM DIREITO COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS OU DIREITOS SOCIAIS	CADASTRO RESERVA
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA						
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
PF207.01.1	GEOGRAFIA I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	60	6º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CIENCIAS BIOLÓGICAS OU CIENCIAS DA NATUREZA OU EM GEOGRAFIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF207.01	GEOGRAFIA I	GEOGRAFIA DA BAHIA	60	6º	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM MESTRADO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		BIOGEOGRAFIA	60	6º		
		REGIONALIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNDIAL	60	7º		
		GEOGRAFIA DA AMÉRICA LATINA	60	7º		

		GEOPROCESSAMENTO	60	7º		
		GEOGRAFIA DA ÁFRICA	60	8º		
PF207.02	GEOGRAFIA II	METODOLOGIA DA PESQUISA E EXTENSÃO EM GEOGRAFIA	60	6º	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM MESTRADO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL	45	7º		
		EDUCAÇÃO E GÊNERO	45	8º		
		ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	60	8º		
PF207.03	GEOGRAFIA III	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA II	105	6º	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM MESTRADO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA III	105	7º		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM GEOGRAFIA IV	105	8º		
PF207.04	GEOGRAFIA IV	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (TCC I)	60	7º	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA COM MESTRADO EM GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II)	60	8º		
LICENCIATURA EM HISTÓRIA						
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
PF208.01	HISTÓRIA I	HISTÓRIA MODERNA II	60	6º	GRADUAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO EM HISTÓRIA	CADASTRO RESERVA
		HISTÓRIA DA AMÉRICA II	60	6º		
		HISTÓRIA DO BRASIL II	60	6º		
		HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA I	60	7º		
		HISTÓRIA DO BRASIL III	60	7º		
		HISTÓRIA DA BAHIA	60	7º		
		HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA II	60	8º		
HISTÓRIA DO BRASIL IV	60	8º				
PF208.02	HISTÓRIA II	TECNOLOGIA DIGITAL APLICADA AO ENSINO DE HISTÓRIA	60	8º	GRADUAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO EM HISTÓRIA OU	CADASTRO RESERVA

					EDUCAÇÃO	
PF208.03	HISTÓRIA III	ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA I	130	6°	GRADUAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO EM HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		PESQUISA HISTÓRICA II	60	6°		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA II	130	7°		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO –TCC	90	7°		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO ENSINO DE HISTÓRIA III	160	8°		
		SEMINÁRIO INTEGRADOR	60	8°		
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS						
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
PF210.01	LETRAINGLÊS I	TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO APLICADAS AO ENSINO DE LÍNGUA INGLESA	60	6°	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS	CADASTRO RESERVA
		ANÁLISE DO DISCURSO	45	6°		
		ENGLISH FOR SPECIFIC PURPOSES (ESP)	60	8°		
PF210.02	LETRAINGLÊS II	LÍNGUA INGLESA AVANÇADO I	90	6°	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS	CADASTRO RESERVA
		COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ORAL EM LÍNGUA INGLESA	45	6°		
		LÍNGUA INGLESA AVANÇADO II	90	7°		
		ESTUDOS DA TRADUÇÃO	60	7°		
		COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ESCRITA EM LÍNGUA INGLESA	45	7°		
		LÍNGUA INGLESA AVANÇADO III	75	8°		

PF210.03	LETRAINGLÊS III	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	105	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	105	7º		
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV	105	8º		
PF210.04	LETRAINGLÊS IV	NÚCLEO DE ESTUDOS CIENTÍFICOS E INTERDISCIPLINARES VI	30	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS	CADASTRO RESERVA
		TCC I	45	7º		
		TCC II	45	8º		
PF210.05	LETRAINGLÊS V	ESTUDOS LITERÁRIOS III – TEATRO	45	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM INGLÊS, LÍNGUA INGLESA E LITERATURA	CADASTRO RESERVA
		ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DA LITERATURA EM LÍNGUA INGLESA	60	7º		
		LITERATURA COMPARADA E OUTRAS ARTES	60	8º		
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS						
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
PF211.01	LETRAS/PORTUGUÊS I	ANÁLISE DO DISCURSO	60	7º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	CADASTRO RESERVA
		CRÍTICA TEXTUAL: EDIÇÕES E ESTUDOS	45	7º		
PF211.02	LETRAS/PORTUGUÊS II	ESTUDOS DA FICÇÃO BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA	60	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	CADASTRO RESERVA
		LITERATURA, CRÍTICA, HISTÓRIA, CULTURA E SOCIEDADE	60	6º		
PF211.03	LETRAS/PORTUGUÊS	EDUCAÇÃO E DIREITOS	45	6º	GRADUAÇÃO EM	CADASTRO

	III	HUMANOS			FILOSOFIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU HISTÓRIA OU PEDAGOGIA COM MESTRADO NA ÁREA DE FILOSOFIA OU ANTROPOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO	RESERVA
		HISTÓRIA, LÍNGUA E CULTURA DOS POVOS INDÍGENAS	60	7º		
PF211.04	LETRAS/PORTUGUÊS IV	SEMINÁRIO TEMÁTICO II	45	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	CADASTRO RESERVA
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	45	6º		
		SEMINÁRIO TEMÁTICO III	45	7º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	45	7º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III	45	8º		
PF211.05	LETRAS/PORTUGUÊS V	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	105	6º	GRADUAÇÃO EM LETRAS COM MESTRADO NA ÁREA DE LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	105	7º		
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV	105	8º		
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA						
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
PF212.01	MATEMÁTICA I	TENDÊNCIAS EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	60	7º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA
PF212.02	MATEMÁTICA II	CÁLCULO II	60	7º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA
		CÁLCULO III	60	8º		
		ESTRUTURAS ALGÉBRICAS I	60	4º		

		ÁLGEBRA LINEAR I	60	4º		
		ESTRUTURAS ALGÉBRICAS II	60	5º		
		ESTRUTURAS ALGÉBRICAS III	60	6º		
		ÁLGEBRA LINEAR II	60	6º		
		HISTÓRIA DA MATEMÁTICA	60	7º		
		MATEMÁTICA FINANCEIRA	60	7º		
		ANÁLISE REAL	75	8º		
PF212.03	MATEMÁTICA III	FÍSICA II	75	6º	GRADUAÇÃO EM FÍSICA OU GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM FÍSICA	CADASTRO RESERVA
PF212.04	MATEMÁTICA IV	LABORATÓRIO DO ENSINO DA MATEMÁTICA V	75	6º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	
PF212.05	MATEMÁTICA V	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	45	6º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	45	7º		
		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III	45	8º		
PF212.06	MATEMÁTICA VI	ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO II	120	6º	GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	90	7º		
		ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO IV	120	8º		
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA						
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA

PF214.01.1	PEDAGOGIA I	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	60	1º	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E MESTRADO EM HISTÓRIA OU EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
PF2014.01.2	PEDAGOGIA I	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	45	7º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU CIENCIAS BIOLÓGICAS OU CIENCIAS DA NATUREZA OU EM GEOGRAFIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF214.01	PEDAGOGIA I	SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	1º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
		METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	60	1º		
		EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60	1º		
		METODOLOGIA DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO I	60	2º		
		ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO	60	2º		
		EDUCAÇÃO NO CAMPO	45	7º		
		TCC I	45	7º		
		TCC II	45	8º		
PF214.02	PEDAGOGIA II	MOVIMENTOS SOCIAIS	45	8º	GRADUAÇÃO EM LETRAS	CADASTRO RESERVA
		LINGUÍSTICA	60	3º		
		LITERATURA	60	5º		

		FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA	75	5°		
PF214.03.1	PEDAGOGIA III	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	60	2°	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU EM PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECIFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
		PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO II	60	3°		
PF214.03	PEDAGOGIA III	DIDÁTICA I	60	2°	GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	CADASTRO RESERVA
		FUNDAMENTOS DA DOCÊNCIA	60	2°		
		DIDÁTICA II	60	3°		
		FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	75	3°		
		CURRÍCULO	60	4°		
		AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	60	4°		
		EDUCAÇÃO INCLUSIVA	60	4°		
		EDUCAÇÃO. LUDICIDADE E CORPOREIDADE	60	4°		
		GESTÃO DE EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS NA EDUCAÇÃO	60	6°		
PF214.04	PEDAGOGIA IV	PRÁTICA PEDAGÓGICA I	105	1°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
		PRÁTICA PEDAGÓGICA II	105	2°		
		PRÁTICA PEDAGÓGICA III	105	3°		
		PRÁTICA PEDAGÓGICA IV	90	4°		
PF214.05	PEDAGOGIA V	TEORIA DO CONHECIMENTO	60	2°	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
		TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	45	8°		
		PROJETOS EDUCACIONAIS	45	8°		
PF214.06	PEDAGOGIA VI	FUNDAMENTOS E	75	5°	GRADUAÇÃO EM	CADASTRO

		METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA			PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA	RESERVA
PF214.07	PEDAGOGIA VII	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS DA NATUREZA	75	5º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, FÍSICA OU EM QUÍMICA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA
PF214.08	PEDAGOGIA VIII	FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA HISTÓRIA	75	6º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	CADASTRO RESERVA
		FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA GEOGRAFIA	75	6º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	CADASTRO RESERVA
		ARTE-EDUCAÇÃO	60	7º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ARTES	CADASTRO RESERVA
PF214.09	PEDAGOGIA IX	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I - EDUCAÇÃO INFANTIL	105	5º	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I	105	6º		
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO III - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	105	7º		

		ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV - COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E GESTÃO ESCOLAR	90	8º		
NÚCLEO COMUM						
CÓDIGO	CURSO / ÁREA	COMPONENTE (S) CURRICULAR (ES)	CH	SEMESTRE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	QUANTIDADE DE VAGA
PN202.01	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO XII	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO I	60	-	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.	CADASTRO RESERVA
PN211.01	LETRAS VI	LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	60	-	GRADUAÇÃO LETRAS VERNÁCULAS	CADASTRO RESERVA
PN211.02	LETRA VII	LIBRAS	60	-	LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS OU GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA COM PÓS- GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM LIBRAS	CADASTRO RESERVA

PN208.01	HISTÓRIA IV	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA	60	-	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
PN208.02	HISTÓRIA V	HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA	60	-	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU SOCIOLOGIA OU FILOSOFIA OU ANTROPOLOGIA OU GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDIGENA	CADASTRO RESERVA
PN214.01	PEDAGOGIA X	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60	-	GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	CADASTRO RESERVA

PN214.02	PEDAGOGIA XI	FILOSOFIA E EDUCAÇÃO	60	-	GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU PEDAGOGIA	CADASTRO RESERVA
PN214.03	PEDAGOGIA XII	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	60	-	GRADUAÇÃO COM PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) EM QUALQUER ÁREA	CADASTRO RESERVA
PN214.04	PEDAGOGIA XIII	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I	60	-	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA OU EM PEDAGOGIA COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA, EDUCAÇÃO OU ÁREAS AFINS	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

I – DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUÁVEIS				
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPROVANTE		
01	Currículo Lattes	Link do currículo lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses que antecedem este Processo Seletivo.		
02	Servidor docente efetivo da UNEB	Contracheque dos últimos 03 (três) meses que antecedem este Processo Seletivo contendo o código de verificação.		
03	Graduação conforme formação exigida para o pleito da vaga	Diploma de curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).		
04	Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) ² conforme formação exigida para o pleito da vaga	Certificado ¹ expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).		
05	Experiência em magistério superior de, no mínimo, 01 (um) ano	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contracheque ou Contrato de Trabalho ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação ou outro documento que identifique o vínculo.		
II – TITULAÇÃO				
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO <small>3</small>	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
06	Especialização concluída na área que pleiteia vaga ou na área de educação	10,0	10,0	Certificado ¹ expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).

07	Mestrado concluído na área que pleiteia a vaga ou na área de educação	15,0	15,0	Diploma de curso de Mestrado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).
08	Doutorado concluído na área que pleiteia a vaga ou na área de educação	20,0	20,0	Diploma de curso de Doutorado expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação – MEC (frente e verso).
TOTAL DE PONTOS			45,0	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO³	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE/PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
09	Experiência docente em EAD – graduação	10,0	40,0	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contracheque ou Contrato de Trabalho ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação ou outro documento que identifique o vínculo.
10	Publicação na área de educação a distância	5,0	15,0	Link da publicação realizada nos últimos 5 (cinco) anos contados regressivamente até a data de publicação deste Edital
TOTAL			55,0	

¹ O certificado de Especialização deve conter carga horária de 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas.

² Em caso da vaga não exigir pós-graduação específica, o candidato deve apresentar comprovante de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) em qualquer área.

³ Somente serão computados os títulos e experiências diferentes dos apresentados da seção DOCUMENTOS EXIGIDOS NÃO PONTUÁVEIS.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a)candidato(a)), inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador (bolsista), portador(a) do RGn° _____ e do CPF n° _____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data

Assinatura do (a)Candidato(a)

ANEXO IV

CHECKLIST DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS OPCIONAIS PARA ATENDIMENTO AO ITEM 4.0			
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE	QUANTIDADE DE COMPROVANTES
-	Formulário de Nome Social		
-	Registro Geral (RG)		
-	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS			
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE	QUANTIDADE DE COMPROVANTES
01	Currículo Lattes		
02	Servidor docente efetivo da UNEB		
03	Graduação conforme formação exigida para o pleito da vaga		
04	Pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu) ² conforme formação exigida para o pleito da vaga		
05	Experiência em magistério superior de, no mínimo, 01 (um) ano		
DOCUMENTOS PONTUÁVEIS			
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO COMPROVANTE	QUANTIDADE DE COMPROVANTES
06	Especialização concluída na área que pleiteia vaga ou na área de educação		
07	Mestrado concluído na área que pleiteia a vaga ou na área de educação		

08	Doutorado concluído na área que pleiteia a vaga ou na área de educação		
09	Experiência docente em EAD – graduação		
10	Publicação na área de educação a distância		

ANEXO V**CRONOGRAMA PROVISÓRIO**

AÇÕES		INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	26/11/2022	
2	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	05/12/2022	27/12/2022
3	Período para envio dos Títulos	05/12/2022	27/12/2022
4	Homologação das inscrições	03/01/2023	
5	Recursos contra as inscrições indeferidas	04/01/2023	05/01/2023
6	Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	10/01/2023	
7	Publicação do Resultado Final Preliminar	06/02/2023	
8	Recursos contra Resultado Final Preliminar	07/02/2023	08/02/2023
9	Resultado dos recursos contra o Resultado Final Preliminar	14/02/2023	
10	Publicação do Resultado Final	15/02/2023	